



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE nº _____/2020

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

I. OBJETO

1.1. Fornecimento de publicações nacionais disponíveis no mercado interno (inclusive publicações avulsas e oficiais), pelo período de 12 (doze) meses, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

1.1.1. Entende-se por publicações avulsas: livros, anais, dissertações e teses, relatórios e assemelhados, publicados sem periodicidade determinada; e, publicações oficiais: publicações editadas por órgãos oficiais do governo brasileiro (municipal, estadual ou federal).

II. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o objetivo de manter o acervo da Biblioteca do TSE atualizado para melhor atender as demandas informacionais de seus usuários, responder pesquisas doutrinárias dos Ministros e seus Assessores e suprir as necessidades informacionais de todas as unidades do TSE, faz-se necessária a aquisição de publicações nacionais.

2.2. Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (Documento SEI nº 1131298).

III. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

Item	Descrição sucinta do fornecimento	Prazo
1	Fornecimento de publicações nacionais disponíveis no mercado interno	12 meses

3.1.1. A contratada deverá atender às solicitações da Biblioteca, por meio do fornecimento de publicações nacionais atualizadas e disponíveis no mercado interno. Ressalte-se que as referidas obras deverão atender às demandas informacionais para o pleno exercício das funções judicantes e também ao desenvolvimento das competências das unidades administrativas do Tribunal, conforme art. 8º, Instrução Normativa nº 6, de 10.7.2012. (Documento SEI nº 0199057)

3.1.2. A contratada poderá fornecer o material bibliográfico tanto impresso (livros, anais, dissertações e teses, relatórios e assemelhados) quanto eletrônico (vídeo, arquivos de áudio, audiobooks e assemelhados), mediante anuência do fiscal do

contrato.

3.2. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

3.2.1. A contratada deverá estar apta a execução do objeto no primeiro dia útil após a publicação do extrato do instrumento contratual na Imprensa Oficial.

3.2.2. O prazo de entrega das publicações será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento, pela contratada, do pedido feito pelo TSE, por meio eletrônico.

3.2.2.1 O prazo estabelecido no item 3.2.2 poderá ser prorrogado, se justificados e comprovados, consoante as hipóteses relacionadas nas alíneas "a" a "e" do subitem 5.1.11, os motivos da impossibilidade de cumprimento do prazo anterior. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada em até 24h antes do vencimento do prazo inicial, por meio de correio eletrônico, para a fiscalização do contrato, que fará a análise e validação da justificativa.

3.2.2.1.1 Caso a empresa não solicite prorrogação nos termos estabelecidos no item 3.2.2.1, considerar-se-á automaticamente em mora, sem elastecimento do prazo e com a possibilidade de imposição da respectiva penalidade.

3.2.3. O pedido será considerado recebido após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.4. A contratada deverá entregar sempre a última edição das publicações solicitadas, sob pena de serem rejeitadas.

3.2.5. As publicações impressas deverão ser entregues na Seção de Biblioteca do TSE, situada no Edifício do Tribunal Superior Eleitoral, no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70.070-600 - Brasília – DF, em dias úteis, (segunda a sexta-feira) no horário de 8h às 18h.

3.2.6. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto a publicação que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do pedido, ressalvado o disposto no item 4.1.4.1 deste Termo de Referência.

3.2.7. As publicações deverão ser novas, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de publicação alternativa, reciclada, recondicionada ou recuperada.

3.2.8. As publicações deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

IV. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico e o fiscal administrativo terão o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

4.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista nesse Termo e na proposta de preço;
- c) adequação do objeto entregue conforme pedido;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas nesse Termo de Referência;

4.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da

importância exata a pagar.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir as publicações reprovadas e cumprir as obrigações pendentes no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação.

4.1.4.1. Em até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, a Contratada deverá substituir as publicações quando, no ato da entrega ou após a realização da avaliação, ficar constatada a presença de especificação diferente da prevista na proposta de preço, no pedido ou neste Termo de Referência ou ainda quando for constatado algum defeito.

4.1.4.2. A contratada deverá recolher as publicações reprovadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Caso não as recolha, poderão ser descartadas.

4.1.4.3. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.4.4. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.2 PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado a cada remessa de publicações até o 8º (oitavo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 14/2017 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

V. OBRIGAÇÕES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.5. Fornecer à fiscalização do contrato o nome, com o respectivo número de documento de identidade da pessoa envolvida diretamente no fornecimento das publicações, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do extrato do contrato, bem como informar durante toda a vigência qualquer alteração que venha a ocorrer.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajas sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa, etc.).

5.1.7. Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato.

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação quanto à regularidade fiscal exigidas na licitação.

5.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

5.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.11. Informar ao fiscal do contrato, por meio de correio eletrônico, a lista das obras, por item, que não poderão ser entregues no prazo previsto no item 3.2.2, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios do atraso ou da não entrega segundo alguma das justificativas relacionadas a seguir:

- a) Motivo de força maior e caso fortuito;
- b) Livros encomendados à editora e não entregues à Contratada;
- c) Atrasos de entrega pela empresa transportadora dos livros;
- d) Devolução à Editora, por parte da Contratada, dos livros em desconformidade (livros danificados ou sem condição de venda);
- e) Livros esgotados ou não lançados no mercado.

5.1.12. Entregar sempre a última edição das publicações solicitadas.

5.1.13. Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, os documentos que comprovem o desconto praticado pela contratada em favor do Tribunal em face das publicações entregues.

5.1.14. A prova de que trata o item 5.1.13 pode ser realizada por meio da apresentação dos comprovantes do preço de origem do catálogo da editora e/ou distribuidora os quais deverão vir devidamente assinalados.

5.1.15. Indicar preposto que esteja disponível nos dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário comercial. A indicação do nome deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato, ocasião em que serão fornecidas as seguintes informações sobre o responsável: nome completo, número de Carteira de Identidade (CI), número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e-mail e telefones de contato. Os dados deverão ser mantidos atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

5.1.15.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada no momento da assinatura do contrato.

5.1.15.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.

5.1.15.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.16. Substituir as publicações que apresentarem defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

5.1.17. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega da publicação serão da Contratada.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

5.2.5. Recusar qualquer publicação entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou com defeito, ressalvado o disposto no item 4.1.4.1 deste Termo de Referência.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.7. Encaminhar os pedidos de aquisição para a contratada por meio de correio eletrônico (utilizando o sistema de gerenciamento de aquisição da Biblioteca).

5.2.8. Promover reunião inicial logo após a efetivação do contrato, por videoconferência ou presencialmente, com a Contratada, de forma a esclarecer dúvidas e fazer os ajustes necessários para o bom cumprimento deste Termo de Referência.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1. O contrato terá vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze) meses.

6.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.2.1. A licitante deverá oferecer o maior desconto sobre o preço original do catálogo da editora, distribuidor ou livreiro, que deverá ser comprovado pela contratada na apresentação da nota fiscal. O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais, associações, sindicatos, fundações e autarquias e as obras comercializadas somente pelo autor, que comprovadamente não concederem descontos para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo.

6.2.1.1. A nota fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados: ISBN, título da obra, nome do autor, editora, número da edição e ano de publicação.

6.3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.3.1. Independentemente do percentual de desconto ofertado pela contratada, estima-se o valor da contratação em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

6.4. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO

Item	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	Fornecimento de publicações nacionais disponíveis no mercado interno	26,69%

6.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.5.1. O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Nesse sentido, foram previstos nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:

6.5.2. Utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010;

6.5.2.1 Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis.

6.5.3 A CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.5.3.1 A comprovação do item 6.5.3 se dará por meio da verificação do nome da empresa em "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico (<http://trabalho.gov.br/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo>).

6.5.4 A CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

6.5.4.1 A comprovação do item 6.5.4 se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal para a CONTRATADA e seus dirigentes.

6.5.5 A CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.5%.

6.5.6 É recomendável que a CONTRATADA dê atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo então MTE, quanto à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

ANEXO I-I- MODELO DE PROPOSTA			
Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel.:
Planilhas de formação de preços:			
Item	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA	
	Fornecimento de publicações		

1	nacionais disponíveis no mercado interno	%
<p>Declarações:</p> <p>i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento objeto desta licitação.</p> <p>ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.</p> <p>iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos</p>		
<p>Validade da Proposta:</p> <p>O prazo de validade desta proposta é de ____ (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.</p>		
<p>Local e data</p> <p>_____</p> <p>Nome do Responsável Legal</p> <p>Cargo/Função</p>		

ANEXO I-II- LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS PUBLICAÇÕES			
CONTRATADA:		CNPJ:	
CONTRATO:		PRORROGÁVEL: (
VIGÊNCIA:) Sim () Não	
OBJETO:			
FISCAIS TÉCNICOS			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
Lista de Verificação			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O quantitativo de publicações entregue pela Contratada corresponde ao pedido?		

PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada entregou as publicações em conformidade com o pedido expedido pela fiscalização?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			

ANEXO I-III - LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS PUBLICAÇÕES			
CONTRATADA: CNPJ:			
CONTRATO:) Sim () Não		VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: (
OBJETO:			
FISCAIS TÉCNICOS			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
Lista de Verificação			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O quantitativo de publicações entregue pela Contratada corresponde ao pedido?		
2	O material tem correspondência com o especificado no Termo de Referência?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		

	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada entregou as publicações em conformidade com o pedido expedido pela fiscalização?		
2	A Contratada concluiu a entrega das publicações em conformidade com o pedido expedido pela fiscalização?		
3	O fornecimento das publicações ocorreu conforme estipulado no Termo de Referência?		
4	As publicações estão em conformidade com o especificado?		
5	As publicações aparentemente são novas, ou seja, de primeiro uso?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			

MÁRCIA RAFAELA SOUZA VIERO
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **05/03/2020**, às **13:18**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CHRISTINA DA CRUZ SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **05/03/2020**, às **13:21**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1269676&crc=9587C0F3, informando, caso não preenchido, o código verificador **1269676** e o código CRC **9587C0F3**.